



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Director-Geral ACOYE CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 73.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.856

BELEM — QUINTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 1962

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Benedito Celso de Pádua Costa, do cargo em comissão de "Chefe de Gabinete", do Quadro Único, lotado no Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1962.
AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
José Gomes Quaresma
Secretário de Estado do Governo em exercício

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Benedito Celso de Pádua Costa, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1962.
AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
José Gomes Quaresma
Secretário de Estado do Governo em exercício

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel José Pontes Pinto, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, do Quadro Único, lotado no Gabinete do Governador, vago com a exoneração a pedido do bacharel Benedito Celso de Pádua Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1962.
AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
José Gomes Quaresma
Secretário de Estado do Governo em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n.

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORREIA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. IRINEU BENEDITO BENTES LOBATO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. FIRMO DUTRA

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Eng. ANTONIO DIAS VIEIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. BENEDITO CELSO DE PÁDUA COSTA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Sr. TIBIRIÇA DE MENEZES MAIA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. CAVALEIRO DE MACÊDO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º da lei n. 1.257 de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, Abelardo Gonçalves Baéne, extranumerário equiparado do Matadouro do Maguari, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 139.680,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e oitenta cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluídos os abonos de emergência concedidos pelas Leis de ns. 2.172 de 17-1-1961 e 2.464 de 30-12-1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1962.
AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Firmo Ribeiro Dutra
Secretário de Estado de Finanças

(*) — Reproduzido por ter sido do com incorreções no D. O. n. 19.820, de 5-4-1962.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido,

Stálio Dacier Lobato, da função de Comissário de Polícia da Ilha Mexiana, município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1962.
AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar Cipriano Cândido dos Santos, da função de Comissário de Polícia da Vila de Coqueiro, município de Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1962.
AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Alberto de Sena Rodrigues, da função de Delegado de Polícia no município de São Caetano de Odiveelas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1962.
AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar Raimundo Chagas Bezerra de Nazaré, da função de Comissário de Polícia da sede do município de São Caetano de Odiveelas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1962.
AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo dos Santos Ferreira, para exercer a função de Comissário de Polícia da sede do Município de São Caetano de Odiveelas, vago com a exoneração de Raimundo Chagas Bezerra de Nazaré.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1962.
Dr. AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998
Diretor — Sr. ACYR CASTRO
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Número atrasado	12,00	1 pag. de conta-	4.000,00
Número avulso	10,90	bilidade uma vez	Cr\$ 4.000,00
Número atrasado	1.000,00	Por mais de duas (2) vezes	10% de abatimento.
Semestral	Cr\$ 2.000,00	Por mais de cinco (5) vezes	20% de abatimento.
Estados e Municípios		O centímetro por coluna	valor de Cr\$ 50,00.
Annual	Cr\$ 2.300,00		
Semestral	1.800,00		
do exemplar	10,00		
por ano			

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às onze e trinta (11,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre remediadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, das vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se farão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear Manoel de Souza Oliveira, para exercer a função de Comissário de Polícia da sede do município de Bagre, criado pela Lei n. 2.460, de 29-12-1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear Benedito Pereira Coelho, para exercer a função de Comissário de Polícia do 2.º distrito no lugar "Pedreira", município de Bagre, no Rio Jacundá, até os limites com o município de Baião.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear Lizandro Mendonça Vasconcelos, para exercer a

função de Escrivão de Polícia da sede do município de Bagre, criada pela Lei n. 2.460, de 29-12-61.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear Antenor Sozinho Barros, para exercer o cargo de Delegado de Polícia no município de Bagre, criado pela Lei n. 2.460, de 29-12-61.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear Antonio Luiz da Silveira, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Santa Luzia, no quilômetro 47, da rodovia Pará-Maranhão, no município de Ourém, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear Jose Rosalino Filho, para exercer o cargo de Comissário de Polícia na Vila do Coqueiro, município de Ananindeua, vago com a exoneração de Cipriano Cândido dos Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear Leonan Pinheiro da Silva, para exercer a função de Delegado de Polícia no município de São Caetano de Odivelas, vago com a exoneração, a pedido, de Alberto de Sena Rodrigues.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

COMISSÃO DE ABASTECIMENTO E PREÇOS DO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA N. 599 — DE 23 DE MAIO DE 1962**

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 29, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, e

Considerando a variedade de preços na importação de açúcar para consumo das praças da Amazônia, variedade que o próprio Instituto do Açúcar e do Alcool admite; e

Considerando, ainda, que a perda de 37 mil sacas de açúcar no navio "Sud Argentina" poderá trazer dificuldades ao abastecimento local,

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir, na forma que dispõe o art. 10 da Portaria n. 896, de 31 de julho de 1961, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, publicada no Diário Oficial da União de 14 de agosto de 1961, o artigo "açúcar", de qualquer tipo ou qualidade, na relação constante da alínea a), (classe comum) do art. 1.º da mencionada Portaria n. 896, que dispõe o tabelamento segundo a fórmula CLD.

Art. 2.º Na forma do disposto no art. 1.º da Portaria n. 896/61,

da COFAP, para o tabelamento do açúcar, segundo a fórmula CLD, serão admitidas as seguintes margens de lucro instituídas para a classe comum da mencionada Portaria:

a) Para a função de importador, atacadista-importador ou atacadista até 10%

b) Para a função de varejista até 20%

Parágrafo único — A verificação do custo, o cálculo das margens de lucros e o acréscimo das despesas, para composição dos preços de venda, serão feitos segundo o disposto na Portaria n. 896, de 31 de julho de 1961, da COFAP.

Art. 3.º Na forma do que determina o art. 7.º da citada Portaria n. 896/61, da COFAP, nas vendas de açúcar, de atacadistas e de varejistas a varejistas, não será permitido acrescentar, considerar ou computar nenhuma margem percentual de lucro.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Beim, 23 de maio de 1962.

(a) Aluizio Arroxelas de Almeida
Lins — Presidente.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**(*) PORTARIA N. 6 — DE 8 DE JANEIRO DE 1962**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar uma Comissão constituída dos srs. Jorge Faciôla de Souza, Procurador Judicial, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Escriturário e

Cerson da Silva Rodrigues, Sub-Assessor Administrativo, para sob a presidência do primeiro, apurarem o acidente e responsabilidade pelo mesmo,

verificado com a camionete chapa 672, dêste DER-Pará, guiada pelo motorista Antônio Nilo de Aguiar, cerca das

16 horas do dia 27-12-1061,

próximo à cidade de Castanhal, e do qual resultou sair ferido o Dr. Raimundo Martins Viana, Procurador Fiscal do Estado, tudo de conformidade com o disposto no artigo 1.º do Decreto Governamental n. 1935, de 28-12-1955 e art. 194, 195 e 196, da Lei Estadual 749, de 24-12-1953.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de Janeiro de 1962.

Eng. Antônio E. Pereira Lôbo
Diretor Geral

(*) Republicada por ter saído com incorreção.

GOVERNO FEDERAL

Presidência da República
**SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
 ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**
 PROCESSO N. 1977/62
 Convênio n. 45/62

Térmo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal de Rondônia, para aplicação da verba de Cr\$ 30.000.000,00 — dotação de 1962, destinada ao prosseguimento dos trabalhos de ampliação dos serviços elétricos de Pôrto Velho, inclusive reforma de geradores, montagem de turbinas, rede de distribuição e manutenção da aparelhagem existentes, a cargo do referido Governô.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal de Rondônia, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e EXECUTOR representada a primeira pelo seu Superintendente, Doutor Mário Dias Teixeira e a segunda pelo seu procurador, sr. Rubens Cantanhede Mota, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do art. dezesseis (16), da lei núm. mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642) de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua publicação no órgão oficial até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963), e, na forma do artigo 9.º, parágrafo 2.º da lei número mil oitocentos e seis (1.806), já citada, ficará automaticamente prorrogada por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLAUSULA SEGUNDA — Pelo presente acôrdo o EXECUTOR obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes, e que faz parte do presente termo como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao EXECUTOR, a quantia de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 08 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Const. Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.3.00 — Energia; 3.3.20 — Serviços Elétricos; 24 — Rondônia; 1 — Prosseguimentos dos trabalhos de ampliação dos serviços elétricos de Pôrto Velho, inclusive reforma de geradores, montagem de turbinas, rede de distribuição e manutenção da aparelhagem existente — Cr\$ 30.000.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibi-

lidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — O EXECUTOR prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por este Órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — O EXECUTOR apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento de importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — Poderá este acôrdo, ser ampliado, alterado, renovado, ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, C-16 da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de maio de 1962.

MÁRIO DIAS TEIXEIRA

P.p. RUBENS CANTANHEDE MOTA

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Pe. Francisco Luppino

Ana Xavier Tames

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal de Rondônia, para aplicação da dotação de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), consignada no orçamento da União para o exercício de 1962 e destinada ao prosseguimento dos trabalhos de ampliação dos serviços elétricos de Pôrto Velho, inclusive reforma de geradores, montagem de turbinas, rede de distribuição e manutenção da aparelhagem existente, a cargo do referido Governo.

I — Parcela destinada ao pagamento final das prestações contratuais estabelecidas com a firma Serva Ribeiro S/A. para construção da nova rede de distribuição de energia elétrica de Pôrto Velho e montagem de dois grupos geradores de 700 KVA, de acôrdo com contrato anexo ao processo n. 1977/62	26.672.390,00
II — Parcela destinada a aquisição de peças para recuperação de um grupo gerador "Baldwin" de 625 KVA, conforme discriminação anexa ao processo n. 1977/62	2.800.000,00
III — Eventuais	527.610,00
TOTAL	Cr\$ 30.000.000,00

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

Plano de aplicação de Cr\$ 1.000.000,00, dotação de 1961, destinada ao custeio das despesas de qualquer natureza com drenagem, retificação e limpeza de igarapé e atêrro de baixa das, visando o saneamento dos principais núcleos populacionais do Território

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	P R E Ç O	
			UNITÁRIO	TOTAL
I — Rede de Drenagem				
a) Cavas de valas	m1	220	400,00	88.000,00
b) Valetas em concreto, coberto com lajotes de concreto armado	m1	100	1.250,00	125.000,00
c) Bôca de coleta geral em alvenaria de tijolo, coberta com lajote de concreto armado	U	1	8.500,00	8.500,00
d) Bôca de coleta, parcial, em alvenaria de tijolo, coberta com lajote de concreto armado	U	3	4.600,00	13.800,00
e) Tubulação de concreto com 0,6 de diâmetro interno, inclusive assentamento e preparo de terreno	m1	20	6.600,00	13.200,00
f) Tubulação de concreto, com 1,00 de diâmetro interno, inclusive assentamento e preparo de terreno	m1	60	10.600,00	636.000,00
g) Boceiro, parte de jusante, em alvenaria de tijolo, com passeio superior de proteção em concreto simples ..	m2	3	395,00	1.185,00
h) Valas emissárias em concreto simples com passeio de proteção	m2	50	525,00	26.250,00
II — Área Alagadiça				
a) Movimento de terra, atêrro (parte)	m3	195,70	450,00	88.065,00
TOTAL GERAL				Cr\$ 1.000.000,00

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTERIO DA MARINHA
COMANDO DO 4.º DISTRITO NAVAL
DIVISÃO DE INTENDÊNCIA
Edital de Concorrência Pública

1 — De ordem do Exmo. Sr. Vice-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, comunico aos interessados que, no dia 18 de junho de 1962, às 14,00 horas, na sala em que funciona a Comissão de Concorrência, serão recebidas, abertas e examinadas quanto aos detalhes de confecção, rubricadas pelos presentes, êstes em número suficiente para autenticação e lidas as propostas para fornecimento às Unidades do 4.º Distrito Naval, sediadas em Belém, aos navios da Marinha, surtos no pôrto desta Capital, bem como às Capitânicas dos Portos dos Estados do Amazonas, Maranhão e Piauí, durante o período de 1.º de julho a 31 de dezembro de 1962, dos Lubrificantes do Grupo 14, sob as condições estipuladas no Edital Geral, publicado no DIÁRIO OFICIAL da União, n. 228, (Seção - I), de 6-10-1959, páginas 21.335/43, observadas as seguintes instruções:

- as inscrições deverão ser requeridas ao Exmo. Sr. Vice-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, até o dia 15 de junho de 1962, juntando os documentos comprovantes de idoneidade;
- a idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente na Divisão de Intendência, a fim de poderem os mesmos ser admitidos à concorrência, conforme prescreve o artigo 741 do R.G.C.P. e que deverá constar do Livro de Inscrições da mesma Divisão;
- as propostas serão organizadas em três vias, sendo a primeira devidamente selada e deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados;
- nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não esteja rigorosamente dentro dos termos deste Edital, bem como do Edital Geral acima

mencionado e do Regulamento Geral de Contabilidade Pública;

- os interessados deverão apresentar conhecimento da caução de Cr\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), feita na Caixa Econômica Federal do Pará, no ato de sua inscrição;
- as inscrições serão processadas segundo o disposto no Edital Geral a que se refere o DIÁRIO OFICIAL n. 228, (Seção -- I), de 6-10-1959, páginas 21.335/43, não sendo considerados os requerimentos que forem apresentados ao Protocolo dêste Comando, sem os documentos enumerados no título "b" do referido Edital ou como nêle está esclarecido;
- os senhores interessados deverão ter na devida consideração o que se contém naquêlê Edital Geral, com referência à condição de "Firmas inscritas e prontas para tomar parte na concorrência", por isso que não serão aceitas aquelas que não tiverem termos assinados e bem assim, o respectivo cartão de inscrição e identificação;
- as concorrências serão processadas segundo o disposto naquêlê Edital Geral, sendo permitido aos senhores licitantes reclamarem, no ato de sua abertura e até a hora de seu encerramento, quanto à aceitação ou não de qualquer firma concorrente;
- não constando do Edital Geral qualquer referência ao procedimento dêste Comando, no caso de ausência de qualquer firma interessada ao ato de desempate de preços, fica convencionado que o não comparecimento de uma das partes à hora e dia determinados, no local indicado, importará em seu cancelamento automático, dando-se preferência à outra, que estiver presente. E no caso do não comparecimento de todos os interessados, a Comissão determina um sorteio sob o testemunho de todos os presentes;
- os senhores interessados deverão ter a máxima atenção na confecção de suas propostas, e por isso, que,

qualquer erro importa, automaticamente nos respectivos cancelamentos parciais ou totais. Para esse fim a Divisão de Intendência fornecerá aos interessados todos os esclarecimentos a respeito;

- k) serão automaticamente excluídas as propostas que não tiverem os preços unitários por extenso, inclusive aquelas que apresentarem emendas ou rasuras;
- l) das propostas devem constar também a declaração da completa submissão do Edital Geral acima referido, ao presente Edital e ao Regulamento Geral de Contabilidade Pública, declaração essa que terá força e caráter contratual face a legislação vigente;
- m) o Comando do 4.º Distrito Naval reserva-se o direito de adjudicação total dos artigos do grupo 14 — óleos, lubrificantes, graxas e grafites, ao licitante que menor preço oferecer;
- n) chamamos a atenção dos senhores interessados, para o fiel cumprimento do que preceitua o Decreto n. 50.423, de 8-4-1931, publicado no "Diário Oficial" da União, da mesma data, sob pena de não serem admitidos à concorrência.

2. O Comando do 4.º Distrito Naval esclarece aos senhores interessados ser conveniente obter instruções na Divisão de Intendência, por isso que é desejo da Administração fazer cumprir com rigor o Estatuto constante do aludido Edital Geral.

Comando do 4.º Distrito Naval, Belém — Pará em, 28 de maio de 1962.

JOSÉ LOPES NETO

Primeiro-Tenente (IM) Encarregado do Material
(Ext. — Dias 31-5 e 5-6-62).

DIRETORIA DE ENGENHARIA DA MARINHA
BASE NAVAL DE VAL-DE-CÃES
Concorrência Pública n. 005/62

De ordem do Sr. Comandante da Base Naval de Val-de-Cães, faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de junho de 1962, às dez (10) horas, na sala em que funciona a Comissão de Concorrência, serão abertas e lidas as propostas para as modificações na Oficina de Fundição da Base Naval de Val-de-Cães, observadas as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA — As inscrições para a presente Concorrência deverão ser requeridas ao Sr. Comandante da Base Naval de Val-de-Cães, até três (3) dias antes da realização da Concorrência, juntando os concorrentes para isso, os documentos exigidos pelo "Edital de Inscrição" publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições dos dias 30/3, 3/4 e 4/4, do corrente ano.

SEGUNDA — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, nesta Base Naval, a fim de poderem os mesmos serem admitidos à Concorrência, conforme prescreve o Art. 741, do R.G.C.P., o que deverá constar do Livro de Inscrição da Base Naval.

TERCEIRA — Os concorrentes deverão no local, dia e hora acima determinados entregar ao Presidente da Comissão de Concorrência, em envelope fechado e lacrado, com a declaração do conteúdo e nome do proponente, as suas propostas em três (3) vias, a primeira das quais devidamente selada e todas datadas, assinadas, com indicação do local dos respectivos escritórios, sem emendas, rasuras e vícios de qualquer natureza, contendo as condições exigidas pelo presente Edital, com a nomenclatura do material a ser empregado, preço por extenso e em algarismo.

QUARTA — Os concorrentes declararão, obrigatoriamente, em suas propostas, que se sujeitam à todas as disposições do Código de Contabilidade Pública, seu regulamento, bem como a do presente Edital. Não serão aceitas, em hipótese al-

guma, condições não previstas neste Edital nem admitida a oferta de redução de preços sobre as propostas mais baratas.

QUINTA — As propostas dos concorrentes inscritos serão no local dia e hora acima referidos, abertas e lidas na presença de todos os concorrentes que se apresentarem à essa formalidade.

SEXTA — As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idôneos não serão abertas.

SÉTIMA — Por ocasião da apresentação das propostas, será também entregue o conhecimento da Caução provisória de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) depositada na Caixa Econômica Federal do Pará, para efeito de garantia da assinatura do contrato; Caução essa que reverterá em favor da Fazenda Nacional se o preferido se recusar a assinar o contrato dentro do prazo que for marcado. Essa Caução deverá ser feita até dois (2) dias, pelo menos, antes da realização da Concorrência.

OITAVA — Ao Sr. Comandante da Base Naval de Val-de-Cães reserva-se o direito de, quando julgar conveniente, submeter todos os materiais empregados pelo concorrente na obra a exame de laboratório.

NONA — O contrato tornar-se-á efetivo após o competente registro do Tribunal de Contas.

DÉCIMA — Fica reservado ao Comandante da Base Naval de Val-de-Cães, faculdade de anular a presente Concorrência se assim julgar conveniente, sem que aos interessados assista o direito de qualquer reclamação ou indenização.

DÉCIMA PRIMEIRA — A obra será de Modificações na Oficina de Fundição desta Base Naval, de acordo com as plantas e especificações que serão fornecidas na Divisão de Obras da Base Naval de Val-de-Cães.

DÉCIMA SEGUNDA — Fizará a cargo do concorrente preferido o fornecimento de todos os materiais e mão de obra, assim como de todo o equipamento que se julgar necessário à boa execução dos serviços.

DÉCIMA TERCEIRA — As modificações na Oficina de Fundição desta Base Naval, a serem executadas, em linhas gerais, são as seguintes:

- a) Instalação de dois (2) fornos, com capacidade para 500 e 1.000 Kgs., respectivamente, já existentes na BNVC, porém ainda não instalados;
- b) Fornecimento e instalação de um (1) tanque de óleo, com capacidade para 1.000 litros;
- c) Instalação de um (1) forno a óleo com capacidade para 300 Kgs. a ser fornecido pela Base Naval de Val-de-Cães;
- d) Substituição geral do telhado da Oficina;
- e) Fornecimento e instalação de coifas sobre os fornos;
- f) Fornecimento e instalação de uma (1) ponte rolante, com 30 metros de comprimento e capacidade até 1.500 Kgs.;
- g) Demolição e levantamento de paredes de alvenaria, de acordo com as instruções mais detalhadas a serem fornecidas pela Divisão de Obras da B.N.V.C.;
- h) Instalação de prateleiras, nivelamento de pisos, pavimentação e alargamento do vão da porta de entrada, também conforme melhores detalhes; e
- i) Pintura interna e externa do prédio.

DÉCIMA QUARTA — A direção dos trabalhos competirá ao construtor preferido, pessoalmente ou por intermédio de seu representante, sendo no entanto, sua a responsabilidade direta. Competirá ao Comando da Base Naval de Val-de-Cães a fiscalização da obra.

DÉCIMA QUINTA — Os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, podendo ser recusado pela fiscalização e neste caso, o que for recusado, terá de ser substituído e retirado da obra dentro do prazo máximo de vinte e quatro (24) horas.

DÉCIMA SEXTA — Para melhores detalhes sobre a obra a ser executada, a Divisão de Obras da Base Naval de Val-de-Cães, estará às ordens dos senhores concorrentes, das 08,00 às 16,30 horas, diariamente, exceto aos sábados e domingos.

DÉCIMA SÉTIMA — O prazo para a execução dos serviços em causa não deverá ultrapassar de 180 dias Calendários, contado a partir da data de ordem do início das obras

Eduardo Jorge dos Santos Crespo de Castro
Capitão-de-Corveta

Presidente da Comissão de Concorrência
(Ext. — Dias 31/5; 2 e 5/6/62).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO AGRONÔMICO DO NORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
EDITAL N. 5/62

De ordem do Sr. Diretor do Instituto Agronômico do Norte, faço público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com as disposições regulamentares contidas no Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, Decreto-Lei n. 2.206/40 e demais instruções relativas à matéria, acha-se aberta até às 10,00 horas do próximo dia 19/6/62, na Secretaria deste Instituto, durante o expediente normal 7,00 às 13,30 horas, inscrição à **Concorrência Pública**, para fornecimento do material abaixo indicado. Os pedidos de inscrições, dirigidos ao Sr. Diretor do Instituto Agronômico do Norte, após protocolados serão imediatamente encaminhados à Comissão de Concorrência, designada pela Portaria n. 2/62, presidida pelo OFAM Alcenor Moura, Chefe do S.A. do IAN.

2) Os pedidos de inscrições serão acompanhados dos documentos seguintes:

- a) imposto de indústria e profissão e de licença para localização;
- b) patente de registro;
- c) certidão de quitação com o imposto de renda;
- d) certidão de cumprimento da Lei dos 2/3;
- e) imposto sindical, de empregados e empregadores;
- f) certidão de quitação com as instruções de seguro social (IAPÍ — IAPS, etc);
- g) contrato social ou fôlha do Diário, com a ata de aprovação dos estatutos e da eleição da última Diretoria e com as respectivas certidões de arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ou em Junta Comercial, se se tratar de sociedade anônima;
- h) prova de quitação com a Justiça Eleitoral, por parte dos sócios ou diretores que tenham poderes para utilizar o nome da firma ou sociedade (art. 38 e 39 da Lei n. 2.550), de 25/7/55;
- i) prova de quitação com o serviço militar, ou, se estrangeiro, carteira de identidade mod. 19;
- j) certidão da Alfândega de estar quites com a Fazenda Nacional;
- k) certidão da Secretaria de Finanças do Estado do Pará, de estar quites com o Estado;
- l) declaração da nacionalidade da firma, para cumprimento de que dispõe o art. 53, do Código da Contabilidade Pública da União.

3) As propostas das firmas julgadas idôneas serão recebidas, abertas e lidas pela Comissão acima indicada, em presença dos que quiserem comparecer ao ato, no Gabinete da Diretoria do Instituto Agronômico do Norte, precisamente às 10,00 horas do próximo dia 20-6-62. Não serão recebidas propostas das firmas que não obtiverem aprovação dos seus pedidos de inscrições.

4) As propostas deverão ser confeccionadas em papel próprio timbrado da firma, em (4) vias, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente rubricadas, datadas e assinadas, em envelope lacrado, com indicação do conteúdo.

5) A Concorrência consta do material abaixo indicado, correndo a despesa à conta de recursos concedidos ao IAN no vigente orçamento da União, assim classificada: Verba: 4.0.00 — Investimentos — Consignação: 4.2.00 — Equipamentos e Instalações — Sub-consignação: 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos.

Indicação do Material:

- 1 — Aparelho de ar refrigerador, marca "ADMIRAR" ou similar, acompanhado com motor para capacidade aproximada de 1 1/2 HP.
- 2 — Idem, idem, idem, com motor e capacidade superior a 2 HP.
- 3 — Micrótopo Minot completo com faca, marca Joumg, modelo n. 21390, ou similar.
- 6) Serão exigidos dois depósitos — caução para a presente Concorrência:
 - a) depósito de inscrição, na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), que deverá ser feito na Caixa Econômica Federal e o respectivo comprovante entregue a Comissão de Concorrência no prazo máximo previsto para as inscrições;
 - b) caução para garantia do contrato do fornecimento a ser assinado; será de 5% do valor total do mesmo que dependerá de registro prévio por parte do Tribunal de Contas.
- 7) Ao Governo ficará subentendido o direito de anular a presente Concorrência desde que assim exigir a necessidade de serviço (Art. 746, do R.G.C.P.U.) não lhe cabendo qualquer indenização ou ônus por motivo de não registro, por parte do Tribunal de Contas, da despesa decorrente da presente Concorrência.

Os interessados poderão receber na Secretaria do Instituto Agronômico do Norte, durante às horas do expediente normal (7,00 às 13,30 horas) modelos, amostras e demais esclarecimentos que desejarem a respeito da presente Concorrência.

Instituto Agronômico do Norte, Belém, — Estado do Pará, em 28 de maio de 1962.

Alcenor Moura
Chefe do S.A. do IAN.

VISTO:

José Maria Pinheiro Condurú
Diretor do IAN

(Ext. — Dia 31/5/62).

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Darlindo Maria Pereira Veloso, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 1.º Termo, 1.º Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites: terras denominadas Ramal de Ipitanga, lado esquerdo e direito, com terras devolutas do Estado e pelos fundos com herdeiros da família Pinto, medindo 200 metros de frente por 1.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 23 de maio de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 31-5; 9 e 19-6-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Teodosio de Alencar, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 1.º Termo, 1.º Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites Central, à 6.000 metros da margem direita do rio Acaará, Miri, confinando pela frente com terreno de quem de direito, lados esquerdo com terras devolutas do Estado, direito, com terras requeridas por Zilda Dantas de

Alencar e pelos fundos com terras do Estado. Medindo o referido lote de terras 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 25 de maio de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 31-5; 9 e 19-6-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Zilda Dantas de Alencar, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 1.º Termo, 1.º Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites Central, a 6.000 metros da margem direita do rio Acara-Miri, confinando pela frente, com terras de quem de direito, lado esquerdo com terras requeridas por José Teodosto de Alencar, lado direito, e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 25 de maio de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Manoel de Paula Pinheiro, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 20.º Termo, 50.º Município de Óbidos e 1310. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado no lugar denominado Santo Antonio, à margem direita do Rio Amazonas, na parte conhecida como Cosa de Cima no mesmo Município de Óbidos. Limitando-se pelo lado de baixo, com Rosa Vinente Bentes, lado de cima com Ricardo Soares Pinheiro e pelos fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 100 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 23 de maio de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 31-5; 9 e 19-6-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ana Gonçalves de Miranda, nos termos do art. 6.º do

Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 21.ª Comarca, 50.º Termo, 50.º Município de Marabá e 1500. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fica situado à margem esquerda do rio Araguaia, a partir do lugar denominado Talhados, pelo lado de baixo, subindo o referido rio pela sua margem esquerda, at. à foz do igarapé Surubin, limitando-se pela frente com o referido rio, lado de baixo, de cima e fundos, com terras devolutas do Estado. Medindo aproximadamente uma l. gua de frente por uma dita de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Marabá.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 24 de maio de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 31-5; 9 e 19-6-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Deolinda Ribeiro Martins, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fica situado no lugar denominado Grota do Pé de Manga, limitando-se por um lado com terras requeridas por Ilodina Martins Prudêncio, daí pela citada abaixo, confinando pelas outras partes com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 24 de maio de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 31-5; 9 e 19-6-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Paixão Paraíba, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 90.º Termo, 70.º Município de Tucuruí e 160. Distrito, medindo 3.000 metros de frente e 6.000 ditos mais ou menos, com as seguintes indicações e limites: Subindo pelo lado direito da Estrada de Ferro Tocantins, a iniciar da placa n. 43 a placa n. 49, lados direito, esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado e frente com a referida Estrada de Ferro Tocantins.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de maio de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 31-5; 9 e 19-6-62)

ANÚNCIOS

C I M A Q

COMPANHIA PARAENSE DE MÁQUINAS

Ata da Assembléia Geral Ordinária da CIMAQ — Companhia Paraense de Máquinas, realizada em 27 de abril de 1962.

Aos vinte e sete dias de abril do ano de mil novecentos e sessenta e dois, na sede social à Avenida Senador Leiros, número noventa e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, às dezesseis horas, reuniram-se em primeira convocação, acionistas da Companhia, em número legal e todos com direito de voto, como se verificou de suas assinaturas apostas na "Livro de Presença de Acionistas", às folhas número três, com as declarações exigidas por lei, atendendo ao edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e Jornal "Fôlha do Norte", edições dos dias de dezessete e dezoito e treze, catorze e quinze do corrente mês, respectivamente. Na forma dos Estatutos, assumiu a direção dos trabalhos, o Diretor José Ribamar Marão, que convidou para secretariado o senhor Edvan Capucho Couteiro. Assim Constituída a mesa, o senhor Presidente iniciou os trabalhos, determinando ao Secretário que procedesse à leitura do edital de convocação, cujo teor é o seguinte: "CIMAQ" — Companhia Paraense de Máquinas, Assembléia Geral Ordinária. Na forma do Decreto-lei 2627, de 26 de setembro de mil novecentos e quarenta, convidamos os senhores acionistas da CIMAQ — Companhia Paraense de Máquinas, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia vinte e sete do corrente mês, às dezesseis horas, na sede social, à Avenida Senador Leiros número noventa e cinco, nesta cidade, para o seguinte: a) julgamento das contas e relatório da Diretoria; b) Ba-

lanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, documentos esses relativos ao exercício de 1961; c) eleição e correspondente remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício; d) eleição de um Diretor para preenchimento da vaga decorrente de falecimento, até o término do mandato respectivo; e) o que ocorrer. Belém-Pará, doze de abril de mil novecentos e sessenta e dois. Durval Machado Carvalho — Diretor." Após a leitura do referido edital, disse o sr. Presidente que haviam sido feitas, no devido tempo, as publicações ordenadas pelo artigo 99, do Decreto-Lei 2627, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, pelo que a Assembléia podia deliberar sobre a matéria ao seu exame. Prosseguindo, determinou o senhor Presidente que o Secretário procedesse à leitura dos seguintes documentos: Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1961, publicados nos dias 26 e 22 de abril do corrente ano, no DIÁRIO OFICIAL, na "Fôlha do Norte" e na "Província do Pará", respectivamente. Após essa leitura, o Presidente declarou que esses documentos estavam em discussão. Sem a manifestação de qualquer acionista, procedeu-se à votação, verificando-se haver sido aprovada por unanimidade a documentação retro, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Outrossim, foi aprovada por unanimidade, a proposta do acionista Alberto Wadih Chames Aboud, no sentido de ser levado a "Lucros Suspensos" a parcela relativa a lucros não distribuídos do ano de 1961. Em seguida, o senhor Presidente determinou a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à elaboração das chapas para a eleição do Conselho Fiscal, resultando da votação respectiva haverem sido eleitos membros efetivos — todos residentes nesta cidade, os senhores doutor Afonso Lopes Freire, à travessa Piedade n. 408, Victor Pi-

res Franco Filho, à rua Conselheiro João Alfredo n. 4 e Vitor Constante Portela no Edifício Piedade, e suplentes os senhores Armando de Queiroz Santos, à rua 13 de Maio n. 149, Isaac Soares, à travessa Campos Sales n. 16 e João Rui Castelo Branco de Castro, no Edifício Palácio do Rádio, sala 1003. Por proposta do acionista Alberto Wadih Chames Aboud, deliberou a Assembléa Geral manter para o corrente exercício, os mesmos honorários dos membros do Conselho Fiscal, relativo ao ano de 1961. Em prosseguimento à ordem do dia, o senhor Presidente esclareceu que devido ao falecimento do pranteado ex-Diretor Wadih Chames Aboud, na forma da Lei deveria a Assembléa eleger o novo Diretor que o substituiria até completar o respectivo mandato, que expirara em 24 de novembro de 1963. Suspensa a sessão para elaboração das chapas próprias ao ato, foi a mesma reaberta e, procedida a votação, verificou-se haver sido eleito com 49980, votos, o senhor José Ribamar Marão Filho, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente em São Luiz do Maranhão, para Diretor da Empresa, até o dia 24 de novembro de 1963, data da expiração do mandato da atual Diretoria. Nessa oportunidade, depois de haver prestado a caução estatutária de 25 ações desta Companhia, foi o Diretor recém-eleito declarado empossado no cargo pelo senhor Presidente. Sem nenhum outro pronunciamento, determinou o senhor Presidente a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata; no livro próprio, pelo Secretário. Reaberta a sessão e lida esta ata foi a mesma aprovada sem discrepância de votos e vai assinada por todos os acionistas presentes, dela extraindo-se cópia datilografada e autenticada pela mesma, para os fins de direito. Eu, Edvan Capucho Couteiro, servindo como Secretário, lavrei a presente ata. (assinado) Edvan Capucho Couteiro — Secretário; José Ribamar Marão — Presidente; p.p. Companhia Nordeste de Automóveis "Clnorte";

Vinicius Bahury Oliveira; Durval Machado Carvalho; Lindalva de Castro Marão; José de Ribamar Marão Filho; p.p. Alexandre Aboud, Alberto Wadih Chames Aboud; Alberto Wadih Chames Aboud; João Elias Mouchreck; Miguel Elias Mouchreck. E eu, Edvan Capucho Couteiro, servindo como Secretário, declaro que a presente cópia confere com o original que lavrei e subcrevi no livro próprio. (a.) Edvan Capucho Couteiro.

Durval Machado Carvalho
Diretor
(Ext. — 31/5/62)

PARAENSE, TRANSPORTES AÉREOS, S/A

Ata de Assembléa Geral

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e sessenta e dois (1962), reunidos em primeira (1a.) convocação, às dez (10) horas, na sede social, à rua Treze (13) de Maio, número duzentos e vinte e oito (228), nesta cidade, acionistas da Paraense, Transportes Aéreos, Sociedade Anônima, que representavam mais de três quartos (3/4) do capital social, todo êle com direito de voto, como se verifica de suas assinaturas no "Livro de Presença", com as declarações exigidas no artigo noventa e dois (92), do Decreto Lei, número dois mil seiscentos e vinte sete (2627), de hum mil novecentos e quarenta (1940). O Diretor Presidente, senhor Antônio Alves Ramos Neto, nos termos do artigo vinte e dois (22) dos Estatutos, assumiu a presidência e convocou o acionista Antônio Seabra Monteiro, para secretariar os trabalhos. Constituída, assim, a mesa, o Presidente declarou instalada a Assembléa Geral Ordinária, que fôr regularmente convocada por anúncio publicado no DIÁRIO OFICIAL, dêste Estado, número dezenove mil oitocentos e trinta e hum (19831), dezenove mil oitocentos e trinta e dois (19832) e dezenove mil oitocentos e trinta e três (19833) e no jornal "A Província do Pará", de abril do corrente ano, anúncio que é do seguinte teor: — "Paraense, Transportes Aéreos, S/A. — Assembléa Geral Ordinária — Con-

vocação — Convidamos os senhores acionistas da Paraense, Transportes Aéreos S/A, a comparecerem à reunião da Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia trinta (30) de abril do corrente ano, às dez horas, em nossa sede social, à rua Treze (13) de Maio, número duzentos e vinte e oito (228), nesta cidade, afim de tratar dos seguintes assuntos: a) tomar conhecimento do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1961, do Relatório da Diretoria sobre o movimento comercial, dêsse exercício e do Parecer do Conselho Fiscal; b) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o corrente exercício, de acordo com os nossos Estatutos; c) o que ocorrer. Belém do Pará, 18 de abril de 1962. — A Diretoria". Disse ainda o senhor Presidente, que tinham sido feitos no DIÁRIO OFICIAL, dêste Estado, números dezenove mil oitocentos e dezesseis (19816), dezenove mil oitocentos e dezessete (19817) e dezenove mil oitocentos e dezoito (19818) e no jornal "A Província do Pará", de março do corrente ano, as publicações ordenadas pelo artigo noventa e nove (99), do Decreto Lei, número dois mil seiscentos e vinte e sete (2627), de hum mil novecentos e quarenta (1940), pelo que a Assembléa podia deliberar sobre a matéria. Determinou-me, em seguida, o que fiz como secretário, a leitura do Relatório, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura o senhor Presidente submeteu êsse documentos à discussão, e, como ninguém quizesse usar da palavra, colocou-os em aprovação, sendo os mesmos aprovados por unanimidade. Em seguida o senhor Presidente cientificou a Assembléa, que iria proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o corrente exercício, tendo para isso suspenso a sessão por dez (10) minutos para que os senhores acionistas organizassem as suas chapas. Reaberta a sessão e procedido e escrutínio, verificou-se haverem sido eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal,

os senhores Francisco de Paula Valante Pinheiro, Pio de Menezes Veiga e doutor Ricardo Borges Ferreira e Silva, sendo suplentes os senhores doutor Paulo Rubio de Sousa Meira, José Emilio Martins e Lauro Gonçalves Ramos, todos residentes no País. A seguir por proposta do acionista Pedro José de Mendonça Gomes, foi aprovada um voto de louvor à Diretoria, pela expansão que vem dando aos negócios da Sociedade, assim como, dos senhores funcionários pela sua eficiente colaboração. Nada mais havendo a tratar e encerrada as folhas quinze (15) do "Livro de Presença" com as assinaturas do Presidente e a minha, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário a lavratura desta ata no livro próprio. Terminada a redação da ata, lida e achada conforme, vai assinado por mim Antônio Seabra Monteiro, que a lavrei, e, pelos presentes. Belém do Pará, 30 de abril de 1962. (a.a.) Antônio Seabra Monteiro, Antônio Alves Ramos Neto, Francisco Pais de Barros, Pedro José de Mendonça Gomes, José Fernando de Mendonça Gomes, Rosa Maria Petruccelli e José de Oliveira Bastos.

Confere com o original.
(a.) Antônio Alves Ramos Neto — Diretor Presidente.

Reconheço a assinatura Antônio Alves Ramos Neto. — Belém, 24 de maio de 1962. — Em testemunho da verdade. O tabelião — **Hermano Pinheiro**.

Cr\$ 4.000,00

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de quatro mil cruzeiros. — Recebedoria, 25 de maio de 1962.

O funcionário: (a.) (ilegível).

Departamento de Receita — Recebi — 25 de maio de 1962. Adj. Tes. (a.) (ilegível).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 5 vias foi apresentada no dia 27 de maio de 1962 e mandada arquivar por despacho do Diretor, de 28 de

mesmo, contendo 2 fôlhas de ns. 1865/66, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 543/62. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 28 de maio de 1962.

O Diretor: — **Oscar Faciola.**
(Ext. — 2/6/62)

HOTÉIS DO PARÁ S. A.
Ata da 3a. reunião da Assembléia Geral Ordinária de Hotéis do Pará S. A.

As dezessete horas de 30 de abril de 1962, reunidos na sede social, à Praça da República n. 823, nesta Capital, acionistas de Hotéis do Pará S. A., em número legal, conforme verificado pelas assinaturas no livro de presença, assumiu a presidência da mesa — dentro do que prevêem os Estatutos da sociedade — o Dr. Isaac Eliezer Levy, presidente da Diretoria, que convidou para secretários os acionistas Edmundo Moura e José de Matos Lima. Iniciando os trabalhos, o sr. Presidente mandou ler o anúncio de convocação da assembléia publicado nos jornais DIÁRIO OFICIAL do Estado e "Fôlha do Norte", dos dias 26, 27 e 28 de abril, concebido nos seguintes termos: "HOTÉIS DO PARÁ S. A. — Assembléia Geral Ordinária — 1a. Convocação — "Nos termos do art. 98 do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, e do art. 20 dos nossos estatutos, convoco os acionistas de Hotéis do Pará S. A., para em assembléia geral ordinária, reunirem-se às 17 horas do dia 30 de abril corrente, na sede social à Praça da República n. 169 antigo, atual 823, nesta cidade de Belém do Pará, afim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem e discutirem o Balanço e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao movimento de 1961, sobre ele deliberando, assim como eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente, e arbitrando as remunerações mensais dos seus membros. — Belém, 23 de abril de 1962.

— Isaac Eliezer Levy — Presidente." Após, o sr. Presidente mandou ler o relatório da Diretoria, o Balanço com a demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tendo a assembléia se manifestado pela dispensa dessa leitura, dada a sua recente publicação e se acharem ditos documentos sobre a mesa, já sendo, assim, do conhecimento de todos. Submetendo a matéria à discussão, o sr. Presidente deu, então, a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e não tendo ninguém se manifestado, passou-se à votação, dizendo o sr. Presidente que deviam ficar sentados os que aprovassem, e se levantando os que, o não fizessem, podendo-se manifestar livremente a respeito. Permanecendo todos sentados, foram as contas da Diretoria da sociedade no exercício de 1961, unanimemente aprovadas, abstendo-se de votar os diretores presentes. Passando ao que se seguia pela ordem dos trabalhos, o sr. Presidente disse que ia se proceder à eleição dos novos membros do Conselho Fiscal a funcionar neste exercício, 1962, tendo designado escrutinadores os acionistas Edmundo Moura, secretário, e Manoel Conceição Silva. Concluída a apuração, verificou-se terem sido mantidos nas funções os mesmos membros efetivos e suplentes eleitos no exercício anterior, isto é: Cláudio Palha de Moraes Bittencourt, Joaquim Nunes Alves e Oscar da Costa Castro. Suplentes — Mário Alencar Araripe, Júlio Arraes Bendahan e Paulo Rúbio de Souza Meira. Após, a assembléia foi chamada a se pronunciar sobre a remuneração de membros do Conselho Fiscal e da Diretoria neste exercício, tendo o acionista José de Matos Lima proposto os mesmos honorários que vigoraram no exercício passado, tendo sido essa proposta unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente disse dos agradecimentos da Diretoria pela confiança que nela depositam os srs. acionistas, agradecendo também a colaboração do dig-

ciou que em breve, dentro de alguns meses estariam concluídas as obras de construção do Hotel Grão Pará, iniciando-se a seguir a fase de operações — exploração direta ou indireta, ainda a decidir, conforme as propostas ainda a serem colhidas. Após essa breve explanação, o sr. Presidente suspendeu a sessão para a lavratura desta ata que, concluída, lida e aprovada, vai por todos assinada aos trinta dias do mês de abril de 1962. — Issac Eliezer Levy, Presidente — Edmundo Moura — José de Matos Lima — João Ruy Castelo Branco de Castro — Judah Eliezer Levy — Cláudio Palha de Moraes Bittencourt — Oscar da Costa Castro — Jayme Eliezer Levy, Judah Eliezer Levy, pela Imobiliária Sul Americana — Manoel Conceição Silva.

Confere com o original.

Issac Eliezer Levy — Presidente.

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a assinatura supra de Isaac Eliezer Levy.

Belém, 21 de maio de 1962.

Em testemunho (AAO) de verdade.

Alvaro Ayres de Oliveira,
Escrevente autorizado.

Cr\$ 3.000,00

Pagou os Emolumentos na 1a. via na importância de três mil cruzeiros.

Recebedoria, 23 de maio de 1962.

O funcionário: — A. Rodrigues.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 24 de maio de 1962 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 25 do mesmo, contendo 2 fôlhas de ns. 1846-47, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 540-62. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota.

Junta Comercial do Estado do Pará, em 25 de maio de 1962.

O Diretor: — **OSCAR FACIOLA.**

(Ext. — 31-5-62)

CINEMAS E TEATROS

PALÁCIO S. A.

Ata da reunião da 4a. Assembléia Geral Ordinária da Cinemas e Teatros Palácio S. A.

As dezessete horas do dia trinta de abril do ano de mil novecentos e sessenta e dois, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, Brasil, em sua sede à Av. Presidente Vargas, 133, reunidos os acionistas da Cinemas e Teatros Palácio S. A., em número legal, conforme as assinaturas no livro de presença, sob a presidência do Diretor-Presidente da Diretoria Eng. Judah Eliezer Levy, nos termos do artigo 11.º (décimo primeiro) dos Estatutos, que convidou o acionista Edmundo Moura para secretariá-lo, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a sessão, iniciando os trabalhos por mandar ler o anúncio de convocação publicado nos jornais "Fôlha Vespertina" e DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos dias 24, 25 e 26, cujo anúncio estava assim redigido: "CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S. A., Assembléia Geral Ordinária. 1a. Convocação. Nos termos do artigo 98 do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940, e do artigo 11.º de nossos estatutos, convoco os acionistas da Cinemas e Teatros Palácio S.A., para, em Assembléia Geral Ordinária, reunirem-se às 17,00 horas do dia 30 de abril corrente, na sede social instalada à Av. Presidente Vargas, n. 133, nesta cidade de Belém do Pará, afim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem e discutirem o balanço e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao movimento de 1961, sobre eles deliberando, assim como elegerem os novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício corrente, e arbitrando as respectivas remunerações mensais. Belém, 23 de abril de 1962. Eng. Judah Eliezer Levy, Diretor-Presidente". Após, o senhor Presidente mandou ler o Relatório da Diretoria, o Balanço, com a demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e o Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito pelo senhor

Secretário. Submetida a matéria à discussão e consequente votação, verificou-se a aprovação unânime dos atos e contas da Diretoria no exercício de mil novecentos e sessenta e um, com louvores à atuação eficiente dos senhores Diretores durante o exercício findo. Os Diretores presentes abstiveram-se de votar e se manifestar sobre o assunto. A seguir o senhor Presidente declarou que se ia proceder à eleição dos novos membros da Diretoria a funcionar nos exercícios de 1962 e 1963, e do Conselho Fiscal a funcionar neste exercício, tendo designado escrutinadores os acionistas Edgar de Campos Proença e José Thomé. Concluídos os trabalhos de apuração verificou-se estarem eleitos Diretores: Presidente, Dr. Judah Eliézer Levy; Diretor-Comercial, Eriberto Pico dos Santos; Diretor Tesoureiro, Wadhy Thomé Chamié e Diretor-Gerente, Dr. Alberto Castelo Branco Bendahan. E, para suplentes: Jaime Eliézer Levy, Dr. Edgar de Campos Proença, José Thomé Chamié, digo José Thomé e Claudemir Maciel Barbosa, respectivamente. Para o Conselho Fiscal: José Victor Contreiras, Dr. Oscar da Costa Castro e Dr. Aldebaro Klautau Filho, membros efetivos; e suplentes, José Flock Danin, Guilherme Leitão e Jorge Abrão Age. Sobre os honorários a Assembléia manifestou-se no sentido de que fosse fixado em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais para cada um dos membros do Conselho Fiscal, e, para os Diretores em exercício, os mesmos honorários vigorantes no exercício passado. Em seguida, o sr. Tesoureiro informou que, até o presente momento haviam sido subscritas 18.000 ações do aumento de capital e que os valores já recebidos estavam sendo aplicados na liquidação dos compromissos advindos da conclusão do Cine Teatro Palácio e na aquisição dos terrenos onde está sendo construído o "Palácio-Cinelândia", à Praça Justo Chermont ns. 44-47; e que restam vender nove apartamentos que estão sen-

do retidos para serem negociados oportunamente. Comunicou, ainda, que nesta data ficou concluída a estrutura do Ed. Rainha Esther, de 16 pavimentos, em cujo pavimento térreo está localizada a sala de espera do "Palácio-Cinelândia", passando, de agora em diante, aos serviços complementares, para o que já temos bastante material em depósito no local. Novamente com a palavra, o sr. Presidente informou a situação da empresa ser das mais lisonjeiras, estando todos os seus compromissos em dia, não devendo a ninguém, o que no exercício findo obtive lucros que, embora não correspondessem para a distribuição de dividendos, pelo menos dera uma demonstração de que no exercício presente esses lucros poderão atingir o desejado. Em seguida, o sr. Presidente deu a palavra a quem dela quizesse fazer uso, ninguém se manifestando. Declarou, então, o sr. Presidente, suspensa a sessão, para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos senhores Presidente, Secretário e acionistas presentes, aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e dois. Judah Eliézer Levy, Edmundo Moura, Wady Thomé Chamié, Edgar Proença, Celina de Paiva Proença, Oscar da Costa Castro, Judah Eliézer Levy pp. Léo Epstein, José Victor Contreiras, Claudemir Barbosa, Isaac Eliézer Levy, Palméria Verena dos Santos, Eliézer Athias, José Thomé, Fortunato Athias, Wilson Blanco Rodrigues. — Belém, 30 de abril de 1962.

Confere com o original.
Judah Eliézer Levy — Presidente.

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a assinatura supra de Judah Eliézer Levy. Belém, 23 de maio de 1962. Em testemunho (AAO) de verdade.

Alvaro Ayres de Oliveira, Escrevente autorizado.

Cr\$ 3.000,00

Pagou os Emolumentos na 1a. via na importância de três mil cruzeiros.

Recebedoria, 24 de maio de 1962.

O funcionário: — A. Rodrigues.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 24 de maio de 1962 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 24 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 1832-33, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 537-62. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota.

Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 24 de maio de 1962.

O Diretor: — OSCAR FACIOLA.

(Ext. — 31-5-62)

S. L. AGUIAR, FIBRAS, SEMENTES E ÓLEOS S. A.

Ata da reunião da 4a. Assembléia Geral Ordinária de S.

L. Aguiar, Fibras, Sementes e Óleos S. A.

Aos sete dias do mês de abril do ano de 1962, reunidos em assembléia geral na sede à Trav. Marquês de Pombal n. 20 nesta Capital, os acionistas da S. L. Aguiar, Fibras, Sementes e Óleos S. A., e verificando-se pelo livro de presença, haver número legal, assumiu a presidência o acionista sr. Salomão Leão Aguiar, presidente da Diretoria, convidando para seus secretários os acionistas Dr. Edgar Olinto Contente e Myrian Huet de Bacellar, bem de acordo com o que prevêem os Estatutos da sociedade.

Assim constituída a mesa, dando início aos trabalhos, mandou o sr. Presidente ler o anúncio de convocação da assembléia publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "A Província do Pará" dos dias 30 e 31 de março do corrente, concebido nos seguintes termos: "S. L. Aguiar, Fibras, Sementes e Óleos S. A. — Assembléia Geral Ordinária — Convidam-se os acionistas desta Sociedade Anônima, para se reunirem em Assembléia Geral na

sede social à Trav. Marquês de Pombal n. 20, às 14 horas, de 7 do mês próximo, afim de tomar conhecimento e julgarem as contas da Diretoria no exercício passado de 1961. — Belém, Pará, 29 de março de 1962. — Pela Diretoria — Salomão Leão Aguiar, Presidente.

A seguir mandou o sr. Presidente ler os documentos a que se refere o art. 99 do Dec.-Lei 2627, de 26-09-94 — Relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Tendo a assembléia se manifestado pela dispensa dessa leitura, visto que ditos documentos já eram do conhecimento de todos, pela publicação feita anteriormente, no devido tempo, e pela presença dos mesmos sobre a mesa à disposição de quem os quizesse compulsar.

Assim sendo, o sr. Presidente fez ligeira explanação sobre o andamento dos negócios da empresa, que satisfiz, após o que ia submeter ao julgamento da assembléia, as contas e a atuação da Diretoria no ano recém-findo devendo permanecer sentados os que a aprovassem, e se levantando os que desaprovassem, podendo estes se manifestar livremente a respeito. Ninguém se manifestando em desacôrdo, foram assim unanimemente aprovadas as contas da Diretoria referentes ao exercício de 1962.

A seguir, o sr. Presidente disse que, tendo expirado o mandato da Diretoria eleita em 1959, ia se proceder à eleição dos novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, dentro do que prevêm a lei e os Estatutos da Sociedade. Designando para escrutinadores os acionistas Armando Alves Ribeiro e Myrian Huet de Bacellar, mandou se procedesse à votação, após o que, feita a apuração, verificou-se terem sido reeleitos para exercerem o mandato no período 1962-1964, os mesmos membros da Diretoria e nas mesmas funções que vinham exercendo — Salomão Leão Aguiar, Diretor Presidente; Edmundo Moura, Diretor Comercial; e Leão Salomão Aguiar, Diretor Indus-

trial. Para membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes foram eleitos os srs. Sebastião de Albuquerque Vasconcelos, José Pereira de Souza e João de Carvalho Silva, membros efetivos; prof. Mário Platinha, Osvaldo Pacheco Dillon e João da Silva Freitas, suplentes.

Concluindo os trabalhos da Assembléa, o sr. Presidente agradeceu a confiança que os srs. acionistas depositavam na Diretoria a que presidia, bem como a valiosa colaboração dos seus auxiliares e do digno Conselho Fiscal, e declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata que lida e aprovada, vai por todos assinada, aos sete dias do mês de abril de 1962.

(a.a.) Salomão Leão Aguiar, Presidente da Assembléa; Edgar Olinto Contente, Secretário; Myriam Huet de Bacellar, Secretária; Leão Salomão Aguiar, Edmundo Moura, Armando Alves Ribeiro, Hélio Cardoso Amanajás, Cláudia Huet de Bacellar, Francisco Augusto Peres e Antonio Bandeira da Silva.

Confere com o original.

Salomão Leão Aguiar, Presidente.

Reconheço a assinatura de Salomão Leão Aguiar.

Belém, 11 de maio de 1962.

Em testemunho (illegível) de verdade.

(a.) Alvaro Ayres de Oliveira.

Cr\$ 3.000,00

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de três mil cruzeiros.

Departamento de Receita, 16 de maio de 1962.

O funcionário: — (Assinatura ilegível).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 2 vias foi apresentada no dia 17 de maio de 1962 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo as fôlhas de ns. 1642-1643 que vão por mim rubricadas com o apelido Noronha, de que faço uso. Tomou o n. 482/62 na ordem do arquivo.

E para constar, eu, Dirce

Rendeiro de Noronha, Primeiro oficial, fiz a presente nota.

Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 17 de maio de 1962.

O Diretor: — OSCAR FACIOLA.

(Ext. — 31-5-62)

CAPANEMA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

Ata da Assembléa Geral Extraordinária, realizada em vinte e dois de maio de mil novecentos e sessenta e dois.

As dezessete horas do dia vinte e dois de maio de mil novecentos e sessenta e dois, na sede social da empresa, situada à Rua 15 de Novembro n. 64, nesta capital, compareceram acionistas que representavam mais de dois terços do capital social, com direito a voto, conforme livro de pre-

a) rubrica já tributadas:		
1 — Fundo de Reserva	76.916,30	
2 — Fundo p/aumento de capital	1.308.083,70	1.385.000,00
b) importância subscrita a integralizar		
	8.615.000,00	
total do aumento proposto	10.000.000,00	

que para isso já havia sido solicitado o parecer do Conselho Fiscal, o qual com a exposição dos motivos apresentados pela Diretoria deveria ser submetido a julgamento pela Assembléa Geral Extraordinária. Explicou ainda o senhor Presidente que, tal aumento de capital, prendia-se: a) necessidade patente e indispensável de numerário suficiente ao financiamento de vultuosas operações; b) desejo de corresponder aos acionistas proporcionando-lhes dividendos satisfatórios ao capital empregado na sociedade; c) o interesse também, demonstrado pelos senhores acionistas em inverter os seus dividendos, que no exercício anterior, conforme demonstração das peças contábeis, já amplamente divulgadas no DIARIO OFICIAL, possibilitando maior incremento das atividades econômicas da mesma. Foi posto o assunto em apreciação o qual teve aprovação unânime. Como decorrência do aumento do capital, impunha-se a alteração dos

sença.

O presidente da Assembléa Geral Extraordinária, senhor Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, convidou os senhores José Maria Ferreira Leite e Juvencio Rodrigues da Cunha, para secretários, declarando aberta a sessão da Assembléa Geral Extraordinária, convocada nos termos do edital publicado no DIARIO OFICIAL nos dias 17, 18 e 19 do mês de maio do corrente ano.

Abordando o primeiro item dos trabalhos, o senhor presidente explicou a necessidade indispensável de ser aumentado o capital social da empresa de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), utilizando-se de:

nossos Estatutos Sociais e seu artigo quinto: — O capital inicial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), nos termos estabelecidos na Assembléa Geral Extraordinária, fica aumentado para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), dividido em 20.000 (vinte mil) ações nominativas, do valor singular de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. As ações poderão ser convertidas a critério do seu proprietário. Continua, não resta dúvida em pleno vigor o parágrafo único do artigo ora alterado.

Ainda com a palavra o senhor presidente disse que, a atual Diretoria estava apenas com quatro membros em atividade, em virtude do falecimento de um dos Diretores, o Sr. João da Rocha Leonardo, o qual era do conhecimento de todos e que por força dos Estatutos sociais deveria ser nomeado outro Diretor para substituí-lo, que deveria ser designado o Sr. Raimundo da Silva Castro.

Estando todos de pleno acôrdo, foi o mesmo imediatamente empossado.

Em seguida o senhor presidente colocou os assuntos em apreciação e como não havendo quem quizesse discutir ou impugnar, o senhor presidente pôs em votação os assuntos em tela, recebendo unânime aprovação.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e eu, José Maria Ferreira Leite, secretário da Assembléa Geral Extraordinária, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada.

Belém, 22 de maio de 1962.

(a.a.) Raimundo Rodrigues da Cunha Filho; José Maria Ferreira Leite; Juvencio Rodrigues da Cunha; João da Silva Cunha; Antonio Edson Bastos; João de Queiroz Elias Nassar; Raimundo da Silva Castro; Jandir Ferreira Leite; Jonatas Ferreira Leite.

(Ext. — 31|5|62)

EMPRESA DE MINERAÇÃO AMAZÔNIA, S/A (EMASA)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social, às 15 horas do dia 31 do corrente, quando serão tratados os seguintes assuntos:

- a) Eleição da Diretoria;
- b) Alteração parcial dos estatutos;
- c) O que ocorrer.

Belém, 28 de maio de 1962.

(a) Paulita Duarte Maia, Presidente

Dias 28, 29 e 31-5-62)

**INDÚSTRIAS REUNIDAS
UNIÃO FABRIL S.A.**

Ata da Assembléia Geral Ordinária de "Indústrias Reunidas União Fabril S.A."

As 16 horas do dia 28 de abril de 1962, reuniu a Assembléia Geral de Indústrias Reunidas União Fabril S.A., em sessão ordinária, a fim de deliberar sobre o relatório, contas e balanço geral do exercício de 1961 e havendo presentes número legal, conforme se constata pelo respectivo livro, no total de 12 acionistas, assumiu a presidência o acionista, sr. Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, que convidou para 1.º e 2.º secretários os acionistas Edil Déo de Araújo e José de Matos Lima, assim composta a mesa, o sr. presidente declarou abertos os trabalhos, solicitando ao primeiro secretário, procedesse a leitura dos anúncios de convocação desta assembléia, publicados no DIÁRIO OFICIAL e Fôlha do Norte do 18 do mês em curso, estando os mesmos assim redigidos: — Indústria Reunidas União Fabril S.A. — Convocação — Pelo presente convocamos os srs. acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral ordinária, no próximo dia 28 de abril do corrente ano, às 15 horas na sede social, à Trav. do Chaco, 903, para os seguintes fins: — a) discutir e deliberar sobre o Relatório e contas apresentadas pela Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1961; b) eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1962; c) deliberar sobre os proventos dos Diretores e Membros do Conselho Fiscal no mesmo período, d) o que ocorrer. Belém-Pa., 18 de abril de 1962. — a) Navas Pereira — Diretor Presidente, e em virtude dos srs. acionistas presentes, já conhecerem pela publicação supra todos os detalhes do Balanço Geral e respectivas contas, foram as mesmas submetidas e discussão. Solicitou a palavra o acionista sr. Navas Pereira, Diretor-Presidente, e em rápidas palavras fez ver aos srs. acionistas alguns detalhes referentes aos negó-

cios em 1961, e a situação bastante turbada que já se estava sentindo neste ano de 1962, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, foi posta em votação e aprovação o Balanço Geral e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, sendo tudo aprovado por unanimidade. Passando-se a segunda parte da ordem dos trabalhos, o sr. presidente declara que se vai proceder a eleição para a Diretoria e Membros do Conselho Fiscal e seus substitutos para o exercício de 1962, a seguir o sr. presidente suspendeu a sessão por 10 minutos a fim dos srs. acionistas organizarem as cédulas de votação para a Diretoria e Conselho Fiscal. Procedida a votação verificou-se terem sido reeleitos por unanimidade de votos para a Diretoria: — Sr. Manuel Benito A. Navas Pereira — Diretor-Presidente e Raymundo Leite Pereira — Diretor-Gerente e para membros do Conselho Fiscal e seus substitutos os srs. Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, brasileiro, advogado, casado, Cândido Marinho da Rocha, brasileiro, comerciante, casado, José de Matos Lima, português, comerciante, casado. Suplentes: Marcelino da Silva Pinho, português, comerciante, casado, Celestino Augusto Coêlho, português, comerciante, casado, Norberto do Coral, português, comerciante, casado. A seguir a Assembléia passou a deliberar sobre a remuneração para o exercício de 1962 aos Diretores e Membros do Conselho Fiscal. O Sr. Presidente, Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, propôs que os proventos da Diretoria, fôsse para o ano de 1962 de Cr\$ 60.000,00 para o Diretor-Presidente e de Cr\$ 50.000,00 para o Diretor-Gerente, quanto aos proventos dos membros do Conselho, propôs que continuassem os mesmos de 1961, posta em discussão esta proposta foi a mesma aprovada por unanimidade. A seguir o sr. Presidente deu a palavra a qualquer dos acionistas. Com a palavra o sr. Navas Pereira, agradeceu a presença dos srs. acionistas e bem-

assim a confiança na sua pessoa e de seu filho, reelegendo-os para o exercício em curso. Nada mais havendo a tratar o presidente suspendeu a sessão por quinze minutos para elaboração desta ata. Reabertos os trabalhos lida a ata e achada conforme, foi ela aprovada, sendo assinada pela mesa e demais acionistas presente. Belém-Pa., 28 de abril de 1962.

(aa) Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira — Presidente — Edil Déo de Araújo — 1.º secretário — José de Matos Lima — 2.º secretário — Manuel Benito A. Navas Pereira, Marcelino da Silva Pinho, Francisco Cavaleiro Claro, Norberto do Coral, Alvaro Gouvêia, José Rodrigues Mendes, Julieta Leite Pereira, Nancy Cunha Pereira, Celestino Augusto Coêlho.

(Ext. 31-5-62.)

**MASSOUD, TECIDOS S.A.
Ata da Assembléia Geral Extraordinária, para reforma dos Estatutos e aumento do capital social, realizada em 10 de maio de 1962.**

Aos dez (10) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962), às oito (8) horas, na sede social desta sociedade, à rua Conselheiro João Alfredo 194, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, devidamente convocados por anúncios insertos no DIÁRIO OFICIAL e no matutino "Fôlha do Norte" nos dias 1, 3, e 4 do mês corrente, reuniram-se em primeira convocação os acionistas da mesma sociedade, para deliberarem sobre os assuntos constantes da convocação.

Aclamado entre os presentes, assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Farid Elias Massoud, o qual convidou para secretariar os trabalhos, a sra. Lody Massoud Salame da Silva.

Em seguida o sr. Presidente autorizou a sra. Secretária, que procedesse a leitura do Edital de Convocação, publicado nos órgãos acima mencionados.

Após a leitura dos Editais, o sr. Presidente declara que

na ordem do dia, a presente Assembléia Geral Extraordinária, tinha por fim apreciar e deliberar a proposta da Diretoria, sobre o aumento do Capital social, acompanhada do parecer favorável do Conselho Fiscal, pedindo a sra. Secretária a leitura dos respectivos documentos, o qual vai transcrito adiante:

Relatório da Diretoria de Massoud, Tecidos, S.A., para aumento do capital social, a ser proposto em reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 10 de maio do ano corrente: — Senhores Acionistas:

O relatório apresentado em nossa última Assembléia Geral Ordinária, apresentou-nos uma cópia fiel do aumento sempre crescente dos nossos negócios, e, conseqüentemente necessidade de maiores inversões, para fazer face ao constante aumento de preços nas mercadorias, ocasionado pela desordenada desvalorização de nossa moeda.

Para tanto, necessário se faça uma alteração de nosso capital social que é de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), que serão cobertos da seguinte forma:

1) — Uma quota de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), retirados do Fundo para aumento do Capital.

2) — Incorporação do valor dos dividendos na ordem de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), se a isso autuarem os seus titulares e desde que resguardada a sua proporcionalidade legal.

3) — Subscrição da parte restante em numerário, observadas as prescrições legais pertinentes a matéria.

Aprovada esta matéria propôs a Diretoria a alteração dos Estatutos Sociais no seu artigo 5 que passará a ter a seguinte redação: — Artigo 5: — O capital social é de quarenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 40.000.000,00), divididos em 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil

cruzeiros) cada uma. Belém, 17 de abril de 1962. (aa) **Farid Elias Massoud** — Presidente: — **Roberto Farid Elias Massoud** — Diretor: — **Charles Farid Elias Massoud** — Diretor.

Parecer do Conselho Fiscal, sobre a proposta da Diretoria para aumento do capital: — Os membros do Conselho Fiscal, desta sociedade, havendo recebido da Diretoria uma proposta para ser submetida à Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas no sentido de aumentar o capital social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), mediante a emissão de novas ações, da mesma natureza, forma e valor nominal das ações atuais, e realizada pela forma indicada pela diretoria na sua proposta de 17 de abril corrente, tendo analisado detidamente a referida proposta e a situação da Empresa, chegaram a conclusão de que o pretendido aumento de capital proposto pela Diretoria, em consulta realmente os interesses da sociedade, pelo que

Quadro Demonstrativo da Formação do Aumento de Capital:

1) Utilização das reservas Fundo para Aumento do Capital	15.000.000,00	— 75%
2) Incorporação do valor de dividendos autorizados pelos respectivos titulares	4.000.000,00	— 20%
3) Subscrição em numerário, proporcional aos seus números de ações	1.000.000,00	— 5%
Total do aumento proposto	20.000.000,00	100%

Assim autorizado, o aumento, solicitou e obteve a mesa no valor de Cr\$ 500.000,00 uma suspensão dos trabalhos, (quinhentos mil cruzeiros), para promover o recolhimento em estabelecimento bancário, de valor correspondente a 10% (dez por cento) da parte do aumento de capital, que se processará em numerário, visto como esta Assembléia houve por bem liberar que a citada parcela de subscrição em numerário, poderá ser integralizada mediante dez por cento (10%) neste ato e o restante em 120 dias a contar desta data.

Reabertos os trabalhos, foi apresentado a Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas pelo Banco Moreira Gomes, S.A.

Como já estivesse devidamente formalizado o aumento do capital social proposto, o sr. Presidente pediu a Assembléia que desse a aprovação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade, sem qualquer restrição, ficando a Diretoria da sociedade expressamente autorizada a promover as medidas complementares, a matéria aprovada nesta Assembléia Geral Extraordinária.

Em consequência foi autorizada a reforma dos Estatutos Sociais no seu artigo quinto (5o.) que passa a redigir-se nos seguintes termos: — Artigo 5 — O capital social é de quarenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 40.000.000,00) dividido em quarenta mil (40.000) ações ordinárias, nominativas ou ao portador.

Posta a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, agradeceu o sr. Presidente a presença dos acionistas, e foi lavrada a presente Ata, que lida e posta em discussão foi aprovada unanimemente, e que vai devidamente assinada pela mesa, e pelos senhores acionistas presentes.

Belém, 10 de maio de 1962.

(aa) **Farid Elias Massoud** — **Lody Massoud Salame da Silva** — **Roberto Farid Elias Massoud** — **Charles Farid Elias Massoud** — **Elias Salame da Silva** — **Sassoul Koury Massoud** — **P.P. Fouad Michel Ragi** — **Charles Farid Elias Massoud** — **PP. — Henriett Massoud Ragi** — **Charles Farid Elias Massoud** — **Hélio Favacho Alves** — **Marcos Aurélio Ramos Lisboa** — **José Marcos Nahon** — **Edmond Farid Elias Massoud**.

(a) **Farid Elias Massoud**
x x x
Reconheço como verdadeira a firma supra assinalada com esta seta. Em testemunho da verdade. — Belém, 17 de maio de 1962. (a) — **Heldeberto Bruno dos Reis**. — Escrevente autorizado.

x x x
Cr\$ 30.000,00
Pagou os Emolumentos na 1a. via na importância de trinta mil cruzeiros. — Recadaoria, 22 de maio de 1962.

O Funcionário — **Naldyr Rodrigues**.

x x x

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 22 de maio de 1962 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 1733/35 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 511/62. E para constar eu, **Carmen Celeste Tenreiro Aranha**, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 22 de maio de 1962.

O Diretor: — **Oscar Faciola**

(Ext. — Dia 21-5-62).

CIA. DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JÚTA DE SANTARÉM

(TECEJÚTA)

Assembléia Geral Extraordinária

Edital de Convocação

Na forma dos Estatutos Sociais e da legislação em vigor, convocamos os senhores acionistas da Cia. de Fiação e Tecelagem de Júta de Santarém. (Tecejúta), para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar na sede social da Empresa, na cidade de Santarém, bairro da Prainha, no próximo dia 4 de junho, às 17 horas, para deliberação e discussão da seguinte

ORDEM DO DIA

1.º — Aprovação do aumento de capital autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 26/2/1962;

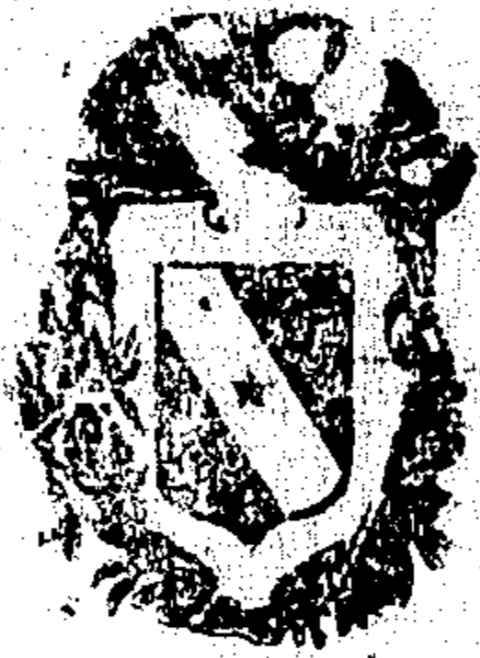
2.º — Reforma dos Estatutos Sociais;

3.º — O que ocorrer.

Santarém, 25 de maio de 1962.

(a) **Dr. Antônio Eugênio Pereira Lôbo**, Presidente.

(Dias 29, 30 e 31/5/62)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 1962

NUM. 5.537

COMARCA DE ABAETETUBA

Edital com o Prazo de 30 dias

O Doutor Antônio Lemos Maya Viana, MM. Juiz de Direito da Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de Jovita de Jesus Sá, me foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Abaetetuba. Diz Jovita de Jesus Sá, brasileira, viúva, proprietária, domiciliada e residente neste município, no lugar rio Tauera-Assu, por seu advogado abaixo assinado, o seguinte: Por escritura pública, lavrada as notas do Tabelião Miguel Mendes dos Reis desta Comarca, as fls. 158 a 160, do livro n. 18, e notas do Tabelião Felipe Santiago de Araújo, as fls. 103 e 106 do livro n. 7, adquiriu os quinhões a que tinham direito os herdeiros Virgílio Raimundo de Sousa e sua mulher Joana Maria Vilhena e seu filho Thomaz D'Aquino de Sousa, e José Damasceno de Sá, Virgílio Raimundo de Sousa, no terreno sito no rio Costa Marataura, limitando-se pelo lado do rio Tauera-Miri e o rio Tauera-Assu, e pelos fundos com o igarapé Joaquim Dias, igarapé Chato e João Francisco de Sales e herdeiros de Januário Antônio de Vilhena, conforme escritura e croquis anexo a presente. A suplicante ocupa há muitos anos, a gleba de terra acima citada, aí construído casa e formando uma área de plantações e na qual vive há mais de 30 anos sem que jamais fosse molestada ou sofresse oposição alguma. E como a suplicante possui por si e por seus antecessores possuem o aludido terreno tal como se acha supra destinado, há mais de 30 anos mansa e pacificamente, sem oposição, ou embargos de espécie alguma querem legitimar sua posse, nos termos do art. 550 do Cod. Civil. Para dito fim requerem a designação do dia e hora e lugar, para a justificação exigida pelo art. 735 de Processo Civil, na qual deverão ser inquiridas as testemunhas Benedito Ferreira, Miguel Alves e Philo Nery, Raimundo Ferreira, todos residente nesta cidade. Requerer, outrossim, depois de feita a justificação a citação do citado do representante do Ministério Público, para acompanhar os terrenos da presente ação de Usucapão, pelo que deverá ser reconhecido e declarado o domínio da suplicante, sobre o aludido terreno. Da-se a esta o valor de

EDITAIS JUDICIAIS

Cr\$ 50.000,00. Neste termos Pede deferimento. Abaetetuba, 27 de março de 1962. (a) PP. Almir de Lima Pereira, D. e A., a conclusão. Abaetetuba, 27/3/62. Citem-se pessoalmente os interessados certos, inclusive aquele ou aqueles em cujo nome esteja transcrito o imóvel. Citem-se por edital os interessados incertos com o prazo de 30 dias, devendo o edital ser publicado uma vez no DIÁRIO OFICIAL e 3 vezes em jornal de grande circulação em Belém. Abaetetuba, 2/5/62. (a) Maya Viana. Em consequência do despacho supra foi passado o presente edital por meio do qual ficam citados os interessados incertos no prazo regulamentar de 30 dias aos termos da presente ação. Passado nesta cidade de Abaetetuba, Cartório do 1o. Ofício, aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e dois. Eu, Aureliana da Silva Miranda escrevô datilografê e subscrevi.

(a) Antônio Lemos Maya Viana — Juiz de Direito.

(G. — Dia 31-5-62).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Ivaldo Seabra Pessoa e Raimunda Botelho de Sousa, ele solt., nat. do Pará, motorista, filho de Theodoro Dantas Pessoa e Júlia Seabra Pessoa ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Manoel Joaquim de Sousa e Melinda Botelho de Sousa, res. n/ cidade. Júlio Ferreira dos Santos Filho e Maria Pereira dos Santos, ele solt., nat. do Pará, rádio telegrafista, filho de Júlio Ferreira dos Santos e Deolinda de Aquino Machado, ela solt., nat. do Pará, comerciária, filha de Manoel Moreira dos Santos e Deolinda de Aquino Machado ela solt., nat. do Pará, comerciária, filha de Manoel Moreira dos Santos e Deolinda dos Santos, res. n/ cidade. Benedito Orival Tavares e Raimunda Santana de Nazaré Nogueira, ele solt., nat. do Pará, marítimo, filho de Luiz Juvenal Tavares e Matilde Corrêa Tavares ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de José Luiz Severo Nogueira e Dolores Matilde de Matos, res. n/ cidade. Manoel Lopes Rodrigues e Neuza Pedro Ayres, ele solt., nat. de Portugal, comerciário, filho de Alexandre Rodrigues Lopes e Engrácia Maria Augusta ela solt., nat. do Pará, contabilista, filha de Manoel Rodrigues Ayres e Maria

de Souza Pedro, res. n/ cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos denuncie-o para fins de direito. Dado e passado n/ cidade de Belém, aos 30 de maio de 1962. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — Edith Puga Garcia.

(T. 4.786 — 31-5 e 7-6-62).

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Renato Pereira Gomes e Maria Iúcia Alves, ele solt., nat. do Pará, torneiro mecânico, filho de Alonso Pereira Gomes e Maria Pereira Gomes, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Francisco das Chagas Alves e Miguelina Silva Alves, res. n/ cidade. José Xavier de Souza e Dalvina de Souza Frota, ele solt., nat. do Pará, sapateiro, filho de João Câmara de Souza e Alzira Xavier de Souza ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de João Barbosa Frota e Anesia de Souza Frota, res. n/ cidade. Osmar da Silva Nascimento e Zúlia da Silva Dias, ele solt., nat. do Pará, torneiro mecânico, filho de Quitéria Anna do Nascimento, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Laurentina da Silva Dias, res. n/ cidade. Manoel dos Santos Carvalho e Carmelita Rodrigues, ele solt., nat. do Pará, pedreiro, filho de Domingas Antonia dos Santos ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Manoel Rodrigues Pantoja e Maria Gregória Rodrigues, res. n/ cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n/ cidade de Belém, aos 30 de maio de 1962. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — Edith Puga Garcia.

(T. 4.787 — 31-5 e 7-6-62).

CITACÃO

O bacharel Ary da Motta Silveira, Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras, do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e conhecimento dele tiverem, que por parte de Raimundo Morais Martins e sua mulher, me foi apresentada a petição do teor seguinte: — "Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras. — Raimundo Morais Martins e sua mulher, Graciema

Noronha Martins, brasileiros, proprietários, residentes nesta cidade de Ponta de Pedras, por seu procurador infra assinado, vem expor e requerer a Vossa Excelência o seguinte: I — Que os suplicantes são senhores e possuidores de uma parte da sorte de terras denominada "Mauá", sita à margem do rio Fortaleza, neste município e comarca, em condomínio com Antonieta Morais da Cunha, viúva, e Aquiles Henrique da Cunha, brasileiro, casado ambos, residentes e domiciliados neste município, no rio Fortaleza, sítio "Mauá"; II — Que as partes das terras "Mauá", pertencentes aos suplicantes, foram adquiridas por compra, conforme documentos anexos; III — Que a sorte de terras "Mauá", sita à margem do rio Fortaleza, neste município, é limitada de um lado com as terras denominadas "Patots", de propriedade dos herdeiros de José Cabral Noronha — Maria Tavares Noronha, viúva, residente no lugar "Porto Santo", no baixo Arari, Terezinha Tavares Noronha, casada com Gilberto Cabral Noronha, residente no lugar "Porto Santo", no baixo Arari, Evangelista Noronha Tavares, casada com Didimo Ferreira Tavares, residente nesta cidade, Raimundo Tourão Noronha, solteiro, maior, residente no lugar "Patots", no rio Fortaleza e José Tourão Noronha, residente em local desconhecido; pelos fundos com terras denominadas "São Francisco", de propriedade de Antonio Ferreira Martins e sua mulher Galiana Beltrão Martins; por outro lado com o rio "Mauá", e pela frente com o rio Fortaleza; IV — Querendo os suplicantes promover a demarcação da sorte "Mauá", cumulando-a com a de divisão, requerem a Vossa Excelência a citação dos confinantes, bem como dos condôminos, para todos os termos da presente ação de demarcação e divisão, até sentença final, pena de revelia. Nestes termos, P. deferimento. Ponta de Pedras, 30 de novembro de 1961. (a.) Oscar Melo Koury. (Está devidamente selado). Despacho: Deiro a petição de fôlhas, mandando pois, que todas as partes interessadas sejam citadas na forma da lei, publicando-se edital pelo prazo de trinta dias para citação do confrontante que se acha em lugar incerto e não sabido. Para os trabalhos técnicos de campo, nomeio agrimensor e engenheiro Welmares Guimarães, residente na capital do Estado, e suplente o engenheiro Nélio Pontes Murta.

Nomeio ainda, peritos, os cidadãos Gregório Ferreira Furtado e Francisco Arcujo Malato, tendo como suplentes, respectivamente, os cidadãos José Maria Tavares Boushosa e Alvaro Wandenkole Tavares. Ponta de Pedras, vinte e dois de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois. (a.) Ary M. Silveira. — E como o contínuante José Tourão Noronha se acha em lugar incerto e não sabido, mandei publicar o presente edital pelo prazo de trinta (30) dias, citando-o para todos os termos da ação, na forma da lei e sob as penas da lei, digo, na forma e sob as penas da lei, devendo ser afixado nesta cidade, no lugar de costume e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado. Dado e passado nesta cidade de Ponta de Pedras, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e dois. Eu, Antonio Malato Ribeiro, escrevição que datilografei, conferi e subscrevi.

Ary da Motta Silveira
Juiz de Direito
(G. 23; 24; 25; 26; 29; 30; 31/5 e 1; 2; 5; 6; 7; 8; 9; 12; 13; 14; 15; 16; 19; 20; 21; 23; 26; 27; 28; 29/6 e 3; 4; e 5/7/62)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Arnaldo Rosa da Costa e Maria da Costa dos Santos, ele solt., nat. do Pará, pedreiro, filho de Manoel da Rosa Costa e Arcangela Miguelina da Costa, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Cândido Maximiano dos Santos e Raimunda Costa dos Santos, res. n/ cidade. Antonio José Mendes da Costa e Enil Raimunda Malcher dos Santos, ele solt., nat. do Pará, motorista, filho de Manoel Costa e Margarida Mendes da Costa, ela solt. nat. do Pará, func. municipal, filha de Cassiano Lopes dos Santos e Antonia Malcher de Oliveira Santos, res. n/ cidade. Mário Dias de Novães e Lucilla de Jesus Barreto Reis, ele solt., nat. do Pará, comerciante, filho de Armando Osório de Novães e Lucilla de Jesus Barreto Reis, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de José Henrique Barredo Reis e Edith de Jesus Barredo Reis, res. n/ cidade. Raimundo Garcia Amorim e Maria de Nazaré Moreira, ele solt. nat. do Pará, mecânico, filho de Francisca Garcia Amorim, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Severino Augusto Moreira e Justina Alfaia Moreira, res. n/ cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n/ cidade de Belém, aos 29 de maio de 1962. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — Edith Puga Garcia.
(T. 4.783 — 30-5 e 6-6-62)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: José Carlos de Souza e Cleonice Santiago Lima, ele solt., nat. do Pará, soldador, filho de Raimundo Francisco de Souza e Octacília Machado de Souza, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de João Martins Lima e Francisca Tavares Santiago, res. n/ cidade. Antonio Alves Macedo e Cleide Amorim Segtovich, ele solt. nat. do Maranhão, militar, filho de Antonio Leal Macedo e de Francisca de Assis Alves Macêdo, ela solt., nat. do Pará, func. pública,

filha de Sotter Gonçalves Segtovich e Leonizia Amorim Segtovich, res. n/ cidade. Raul Peixoto de Oliveira e Julieta de Araújo Bichara, ele solt., nat. do Pará, industrial, filho de Manoel de Oliveira e Thereza Peixoto de Oliveira, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Abibe Bichara e de dona Hermogenia de Araújo Bechara, res. n/ cidade. Francisco Epaminondas e Maria Ferreira dos Santos, ele solt., nat. do Pará, motorista, filho de José Epaminondas Conceição e Raimunda Epaminondas Lopes, res. na povoação de São Luiz, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Ana Ferreira dos Santos, res. n/ cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 29 de maio de 1962. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino, Edith Puga Garcia.
(T. 4.784 — 30-5 e 6-6-62)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Luiz Alves de Souza e Maria do Carmo Costa Zaidan, ele solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Francisco Pedro de Souza e Carlota Alves de Souza, ela solt. nat. do Pará, comerciante, filha de Miguel Zaidan e Maria de Lourdes Costa Zaidan, res. nesta cidade — Osmar Veiga e Izabel Santanta Tavares, ele solt., nat. do Pará, func. estadual, filho de Maria Veiga, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Antonia Santanta Tavares, res. nesta cidade — Juiz Otávio Fiuza de Mello e Vilma da Silva Araújo, ele solt., nat. do Pará, bancário, filho de Carlos Eduardo Rastos Fiuza de Mello e Dulce Fiuza de Mello, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Durval Mesquita de Araújo e Maria Lucia da Silva Araújo, res. nesta cidade — José Osvaldo da Rocha e Silva e Norma de Nezaireth Silveira dos Santos, ele solt. nat. do Pará, estudante, filho de Pedro Batista da Silva e Rita Noemia Rocha e Silva, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Horácio Moraes dos Santos e Edith Silveira dos Santos, res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 24 de abril de 1962. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia
(T. 4746 — 25/5 e 1/6/62)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Fernando Ferreira Braga e Margarida Barata Lacorte, ele solt. nat. do Pará, func. estadual, filho de Fernando Ferreira Braga e Graziela Ferreira Braga, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Antonio Lacorte e Raimunda Barata Lacorte, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Antonio Lacorte e Raimunda Barata Lacorte, res. nesta cidade — Antonio Sebastião Ferreira dos Santos e Maria de Nazaré Furtado Caldas, ele solt. nat. do Pará, marceneiro, filho de Ananias Ferreira dos Santos e Laura Santana dos Santos, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Gabriel Martins Caldas e Otilia Furtado, res.

nesta cidade — Benedito Arcangelo Oliveira e Maria Lúcia dos Santos, ele solt. nat. do Pará, serralheiro, filho de Maria Sabina Oliveira, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Lucio Evaristo dos Santos e Judite Nunes dos Santos, res. nesta cidade — Milton Leal de Oliveira e Maria de Oliveira Lima, ele solt. nat. do Pará, comerciante, filho de João Virgínio de Oliveira e Martinha Leal de Oliveira, res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma pelo que se alguém souber de impedimento, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 24 de maio de 1962. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. 4787 — 25/5 e 1/6/62)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no art. 16, do Regulamento a, que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Sandoval de Vasconcelos Machado, brasileiro, solteiro, e no Quadro de Solicitadores o acadêmico de Direito Mário Ney Souza de Figueira, brasileiro, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 24 de maio de 1962.

(a) Arthur Cláudio Mello, Primeiro Secretário.

(T. 4779 — 26, 29, 30 e 31-5 e 1-6-62).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

Of. 757/62 — Circ.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia. que este T.R., em sessão ordinária do dia 22 do corrente, acolhendo indicação do Juiz Olavo Nunes, resolveu que nas comarcas do interior, onde houver duas Varas, designar a primeira Vara para as funções eleitorais, ex-vi do § 1º do art. 18 do Código Eleitoral.

Anoiteito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Oswaldo Pojucan Tavares
Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM C H A M A D A

Pelo presente notifico o Sr. Francisco Alves Gouveia, Residente do 10. Distrito, a comparecer à Chefia da Secção do Pessoal do DER-Pa., no expediente das 10 às 13 horas, diariamente, para justificar sua ausência do serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos em que se acha incurso, sob pena de não o fazendo e não provando o afastamento do serviço coação ilegal, até o termino da publicação deste Edital, ser dispensado por abandono de emprego.

Para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado pelo prazo de trinta dias.

Belém, 13 de abril de 1962.

— (a) Mário e Silva Feio, Chefe da Secção do Pessoal. (Ext. — Dias — 18, 19, 24 25, 10, 11, 12, 15, 16 e 17/5/62) 24, 25 25 29, 30, 31/5/62; 2, e 5/6/62).

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Maria José Pereira de Santana, nos termos do artigo 70. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 21a. Comarca, 570. Termo, 570. Município de Marabá e 1500. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pelo lado de baixo e lado de cima com terras devolutas e pelos demais lados com terras devolutas ou de quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos. Fica situado à margem esquerda do igarapé Murumuru, para onde faz frente, e começar da foz do referido igarapé, subindo até onde completar uma légua quadrada.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Marabá. Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de maio de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(Dias 22-5; 2 e 12-6-62).